

PORTARIA N.º 331/GAB/2009 Teresina, 01 de dezembro de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 604/CF/09, datado de 25 de outubro de 2009, da lavra do Delegado Francisco Rodrigues da Silva, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 501/2009-GCG, datado de 30 de outubro de 2009, da lavra do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANCISCO DE PÁDUADA SILVA**, matrícula nº 009.743-8, **Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria ostentado arma de fogo e ameaçado atirar contra policiais militares que se encontravam realizando o serviço de policiamento ostensivo, fato ocorrido na Avenida Miguel Rosa, Bairro Vermelha, no dia 24.10.2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 332/GAB/2009 Teresina, 01 de dezembro de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 959-08ºDP/09 do DPC Jefferson Calume de Oliveira, de 05 de outubro de 2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do LAUDO DE EXAME EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO COM DANOS MATERIAIS OC. 1318/2009 do Instituto de Criminalística, constante dos autos;

RESOLVE

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar na totalidade os fatos constantes do *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **FRANCISCO DE PÁDUADA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.743-8, teria causado acidente de trânsito, acarretando danos na viatura camioneta GM/Blazer, placa LWE 5864-PI, pertencente ao 8º DP, fato ocorrido no dia 04.10.2009.

02. Designar os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 835



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000695, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCAA nº/2009, datado de 18/09/09 e protocolado na sede da SESAPI em 23/09/09, objeto do Processo 0028142-8/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à